

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 434/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 136/2025

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no art. 74, inc. V, da Lei 14.133/21, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 136/2025.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: **Locação de imóvel, localizado na Av. Professor Dr. Milton De Almeida Rabelo, nº605 – próximo ao R. Silva, Suissa, Jequié – Ba, para o funcionamento da escola Nossa Senhora Da Luz, durante o período de 12 (Doze) meses**

Favorecida: **FACULDADES UNIDAS DE PESQUISA, CIENCIAS E SAUDE LTDA.**

Prazo de Execução: 12 (doze) meses.
Vigência: 16/10/2025 a 16/10/2026.

Valor Total: R\$17.000,00 (dezesete mil reais) com o valor total de R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais).

Fundamento Legal: art. 74, inc. V, da Lei 14.133/21.

Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 136/2025.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Jequié/BA, 16 de Outubro de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
ELVIA SAMPAIO E SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AUTORIDADE COMPETENTE**